

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a respeito das condições de oferta do “*Sky Livre*” no Estado de Minas Gerais, em face de denúncia de propaganda enganosa na prestação do serviço.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro das Comunicações a respeito das condições de oferta do “*Sky Livre*” no Estado de Minas Gerais, diante de denúncia de propaganda enganosa na prestação do serviço (Requerimento nº 144/12, deste parlamentar, aprovado pelo colegiado).

JUSTIFICAÇÃO

A TV por assinatura via satélite é um dos serviços de telecomunicações que vem registrando maior expansão nos últimos anos. Segundo informações da Anatel, a ampliação da base de assinantes no setor foi de mais de 10% somente no primeiro trimestre de 2012. No entanto, esse crescimento não tem sido acompanhado pela melhoria dos índices de satisfação dos consumidores, sobretudo no que diz respeito à empresa líder desse mercado, a operadora Sky.

Nesse sentido, em Minas Gerais, recebemos a denúncia de que a Sky estaria praticando propaganda enganosa na oferta do sistema de TV via parabólica denominado “*Sky Livre*”. Nos anúncios veiculados pela empresa, que contam com a colaboração de personalidades ilustres, como a

apresentadora Hebe Camargo e o ex-jogador de futebol Zico, encobre-se uma prática cuja desfaçatez merece atenção especial das autoridades instituídas.

Embora em sua publicidade a prestadora enfatize o caráter de gratuidade dos serviços ofertados, após alguns meses de funcionamento normal o canal da TV Globo é bloqueado. Para obter acesso ao canal novamente, a Sky oferece ao assinante duas alternativas. Na primeira delas, o cidadão é obrigado a realizar um recadastramento no sítio da Internet da operadora ou por meio de fax. Esse procedimento, no entanto, impõe ao pequeno consumidor residente na zona rural o ônus econômico de se deslocar para a cidade mais próxima a fim de ter acesso a uma LAN-house e, assim, encaminhar todas as informações exigidas pela Sky. Finalizado esse processo puramente burocrático, o sinal da Globo volta a ser sintonizado normalmente, mas no prazo de cinco dias úteis.

A operadora oferece ainda uma segunda opção para o usuário: a aquisição de um pacote de recarga comercializado pela empresa, sem necessidade de recadastramento. Nessa hipótese, o canal da Globo volta a operar imediatamente após a assinatura do plano. Essa prática demonstra que, no fundo, não há nenhum argumento técnico que justifique a exigência de recadastramento junto à empresa, nem tampouco há óbice de qualquer natureza para que o sinal da TV Globo seja restituído de forma imediata, no caso de recadastramento.

O que se conclui, portanto, é que está havendo abuso e propaganda enganosa por parte da Sky, que oferece um serviço supostamente livre de mensalidades, mas que, na verdade, trata-se apenas de uma estratégia comercial da operadora para induzir os usuários a adquirir seus pacotes.

Por esse motivo, apresentamos o presente requerimento com o objetivo de obter informações do Ministério das Comunicações e da Anatel a respeito das condições de oferta do “*Sky Livre*” no Estado de Minas Gerais, em face de denúncia de propaganda enganosa na prestação do serviço. Solicitamos ainda informações a respeito das providências que vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo para solucionar os problemas apontados, cujo

impacto é especialmente significativo e nocivo para os usuários de baixa renda da zona rural mineira.

Considerando, pois, a relevância das questões suscitadas, entendemos ser de grande valia receber as informações solicitadas.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente